

RESOLUÇÃO 09 /2023

Dispõe sobre as regras para realização das provas de conhecimentos sobre o ECA, Sistema de Garantia de Direitos e prática de informática, etapa obrigatória do processo de escolha unificado do conselho tutelar de Guatambu SC

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente do município de Guatambu SC,

CONSIDERANDO que as provas de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos e prática de informática são partes obrigatórias do processo de escolha para o processo unificado de escolha do Conselho Tutelar de Guatambu SC,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as regras para realização das provas, conforme previsto no edital 02/2023/CDMCA:

I – A prova teórica de conhecimentos terá 20 questões de múltipla escolha, com alternativas de A-D, todas sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos.

II - As provas e os cartões resposta deverão ser apresentados em envelope lacrado, o qual deverá ser aberto no momento de sua aplicação.

III – Após a aplicação da prova, os cartões resposta deverão ser recolhidos em invólucros separadamente dos cadernos de provas, os quais serão lacrados, mediante a assinatura dos membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova.

IV – A prova prática de informática e internet terá 08 questões, tendo que o candidato responder a todas e encaminhar por e-mail para a empresa responsável.

V – O (A) candidato (a) terá que obter nota mínima de 5,0 para ser aprovado, somadas as médias das duas provas.

VI – A prova teórica de conhecimentos terá peso 6,0 e a de informática peso 4,0.

VII – As provas serão realizadas no dia 04 (quatro) de julho de 2023, das 13h às 17h, tendo como local a escola municipal Francisco Corá, tendo que o candidato comparecer até as 12h45min, munido de documento com foto, caneta azul ou preta.





VIII – O atraso do início das provas poderá impedir o candidato de realizar as provas e excluir o mesmo do certame.

IX – Antes do início das provas serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares e outros, sendo permitido somente o porte de caneta azul ou preta e três candidatos mais a comissão especial presente, assinarão o termo de lacre dos envelopes e recolhimento de material.

X – O cartão de respostas deverá ser preenchido pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

XI - Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que não forem respondidas no cartão resposta, bem como as questões respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

XII - Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

XIII – Não terá tempo mínimo de tempo de prova, porém, os três últimos candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões resposta de todos os candidatos e assinar a ata.

XIV – O caderno de provas não será entregue ao candidato, mas conforme previsão em edital 02/2023, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos, nos dias 10 (dez) e 11 (onze) de julho de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu, 01 de julho de 2023

Maria de Lourdes Rossato
Presidente do CMDCA

